

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 152/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002233/2026-94

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: NEW RIDE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.472.161/0001-00, com sede na AV. CAMILO DE HOLANDA, 1015 -TORRE - CEP: 58.040-360, neste ato representado por seu representante legal, Jose Braga Leite Filho,

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais gráficos e materiais de escritório.

MATERIAIS GRÁFICOS E DE ESCRITÓRIO

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisetas de manga curta de malha PV (poliviscose), personalizada conforme a arte da oficina. Gola Redonda Tamanho das Camisetas: P: 06 M: 20 G: 07 GG: 05	38	R\$ 49,30	R\$ 1.873,40
2	Banner 1,20x80cm	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
3	Garrafa Squeeze 500ml, em material plástico, personalizada conforme a arte da oficina	38	R\$ 18,00	R\$ 684,00
4	Bolsa Ecobag em tecido de algodão cru, personalizada conforme a arte da oficina	38	R\$ 24,30	R\$ 923,40
5	Manual da oficina de monitoramento e avaliação com foco na rede de atenção à saúde dos povos indígenas. (90 páginas) Impressão colorida e encadernada	38	R\$ 32,00	R\$ 1.216,00
6	Certificados em tamanho A4 (21x29,7cm) impressão digital em papel couchê 230gr, policrômica.	38	R\$ 5,30	R\$ 201,40
7	Bloco de anotações com capa dura em papelão, formato 15,5 x 21,5 cm, encadernação em duplo anel e folhas internas em papel off-set.	38	R\$ 21,00	R\$ 798,00
8	Caneta esferográfica retrátil azul, corpo na cor azul, ponta 1mm, personalizada conforme a arte da oficina.	38	R\$ 5,30	R\$ 201,40
9	Pen Drive no tamanho de 16GB	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
10	Fita Crepe 48mmx50m	6	R\$ 8,90	R\$ 53,40
11	Tesoura escolar sem ponta de 13 cm	6	R\$ 4,70	R\$ 28,20
12	Cartolina 140 g/m², com dimensões aproximadas de 50 x 66 cm, indicada para trabalhos escolares, cartazes e atividades pedagógicas. Nas cores: branca, azul, verde e amarela. Branca: 5 unidades; Azul: 5 unidades; Verde: 5 unidades; e Amarela: 5 unidades.	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
	Pincel Atômico, nas cores: preto, azul, vermelho e verde;			

13	material plástico; formato: ponta chanfrada. Preto: 5 unidades; Azul: 5 unidades; Vermelho: 5 unidades; e Verde: 5 unidades.	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
14	Caneta Marca-Texto Verde Fluorescente (Traço 2,5 a 5 MM); material plástico; formato: ponta chanfrada.	38	R\$ 7,30	R\$ 277,40
15	Borracha na cor branca escolar, tamanho: médio, dimensões: 23×8×33 mm.	38	R\$ 2,10	R\$ 79,80
16	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, material carga grafite nº 2.	38	R\$ 2,30	R\$ 87,40
17	Caneta corretiva 7ml	38	R\$ 5,20	R\$ 197,60

VALOR TOTAL

R\$ 7.181,40

Prazo de entrega: Entregar os materiais gráficos e de escritório até o dia 13/03/2026.

Local de Entrega: Local de entrega dos materiais gráficos e materiais de escritório: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2953, Brisamar, João Pessoa-PB, CEP 58033-015.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 7.181,40 (sete mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos

indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco 077 Banco Inter - Agência 0001 - Conta Corrente nº 0272929034**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

JOSE BRAGA LEITE FILHO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 10/03/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BRAGA LEITE NETO, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).